



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.116/96

DA DENOMINAÇÃO A RUA 70 (SETENTA) DO
BAIRRO LIMA DIAS DE RUA CELIA DE SOUZA
BRAGA

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada RUA CLEIA DE SOUZA BRAGA, a Rua 70
(setenta) do Bairro Lima Dias.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que
a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
13 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LOIZ LEAO BOELSUMS
Procurador Municipal

